

RESISTIR E ATACAR: UMA NECESSIDADE DA CONFEDERAÇÃO DOS TAMOIOS ATÉ AS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS ATUAIS

Natália Freire Bellentani, Sassá Tupinambá¹

“Nossas terras são invadidas, nossas terras são tomadas, os nossos territórios são invadidos... Dizem que o Brasil foi descoberto; o Brasil não foi descoberto não, Santo Padre. O Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil. Essa é a verdadeira história que realmente precisa ser contada”.

(Marçal Tupã'i, líder Guarani-Nhandeva, no discurso feito ao Papa João Paulo II, por ocasião de sua visita ao Brasil, em 1980)

Em 15/10/2021, dia em que se comemora o Dia do Professor no Brasil, temos pouco ou quase nada a celebrar, especialmente no que se refere à conjuntura e aos enormes desafios dos povos indígenas em nosso país. Embora os estudos da história e da cultura afro-brasileira e indígena sejam obrigatórios, segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), alteração realizada pela Lei 11.645/08, o ensino dessa questão, que deve ser trabalhada de forma transversal em diferentes conteúdos e disciplinas, em todos os dias do ano letivo, ainda se apresenta de modo muito defasado e/ou folclórico, quando não inexistente, tanto nas escolas públicas quanto nas privadas. Mesmo assim, a professora Márcia Mura, recentemente foi removida da escola em que lecionava, em sua comunidade originária, às margens do Rio Madeira, em Rondônia, por “insistir na temática indígena”, numa ordem “vinda de cima”, segundo a direção da escola.

O ensino da questão indígena pode e deve contribuir para que alcancemos um outro patamar da relação humana e da relação humana com a natureza. Essa troca de saberes interculturais possibilita a redução do preconceito, do racismo e, paralelamente, fortalece a população indígena, reduzindo a invisibilidade e exclusão social. Nas relações humana e natureza, os povos indígenas podem contribuir com toda a população não indígena, pois a relação que os povos originários estabelecem com a natureza não é visando o lucro, que causa a devastação. Os povos estabelecem a relação com a natureza orientada pela filosofia do Bem Viver, onde o eixo é a harmonia e respeito para com todos os seres que compartilham da vida no Planeta Terra, Pachamama, e com a própria Mãe Terra.

Nos 528 anos da invasão europeia no território de Abya Yala, os povos indígenas têm resistido ao processo de estruturação destrutiva, que o colono-capitalismo impôs aos povos e à natureza desses territórios, desde os primeiros anos, quando foi realizada a Confederação dos Tamoios, já temia-se pelo que poderia ocorrer nesse território e no restante do planeta, ao aprofundar o seu projeto invasor, que foi caracterizado pela força, causando mortes, estupros, impondo e escravizando os povos desses territórios e sequestrando e escravizando povos do além mar, apagando memórias, ciências, destruindo as florestas, rios, refazendo geografias existentes, entre muitas outras atrocidades, além do genocídio e do etnocídio.

Esses processos de genocídios e etnocídios aqui e em outras partes levaram à consolidação do colono-capitalismo, que age contra os seres humanos, mais empobrecidos pelo próprio capital, e tem uma ação permanente e profunda contra a natureza, o que trouxe a atual conjuntura em que os povos se encontram, que é marcada pela crise do próprio sistema, fruto de suas contradições, mas nos arrastou para

¹ Natália Freire Bellentani é doutora em Geografia pela USP e pesquisadora do Grupo de Pesquisa LEETRA. Sassá Tupinambá é membro do RENIU – Rede Nacional de Indígenas em contexto urbano.

uma crise ambiental, colocando em risco toda a humanidade, sua forma de ser, também levou a um esgarçamento das relações humanas, o que nos empurrou para uma crise civilizatória sem precedentes. Diante dessa conjuntura, que parte da humanidade buscar saídas, para a continuidade dessa existência, os saberes e forma de convivência dos povos indígenas e a resistência de mais de 500 anos, são fundamentais para contribuir com todas aquelas e aqueles, que acreditam na construção de um mundo em que caibam outros mundos, em que a humanidade possa estabelecer relações humanizadas de profundo respeito entre os seres humanos e a sua forma de ser, em que nenhum ser humano tenha necessidade e não explore outra ou outro ser humano, mas que a humanidade restabeleça uma relação de convivência e respeito à natureza e outros seres vivos, não hierarquizando a relação entre as espécies de seres vivos, biomas e seus elementos, algo fundamental para reverter o atual quadro de destruição do planeta.

Lembrar as diversas ações etnocidas ao longo desses cinco séculos e denunciar o apagamento dos povos indígenas revela a relação direta da questão indígena e a questão agrária no Brasil. A formação da propriedade privada capitalista da terra no Brasil não se faz pela compra, o processo de apropriação pela grilagem é um dado histórico. Desde as Sesmarias (forma concessionária) e as posses das terras devolutas, passando pela Lei de Terras de 1850 que valida títulos de sesmarias e posses (independente das dimensões), onde as terras eram medidas e registradas nas paróquias. Na sequência, o decreto-lei da Ditadura Vargas em 1931, que validou as terras medidas agora sendo registradas em cartórios. O Estatuto da Terra do governo militar de 1964, que torna pública e oficial a Função Social da Terra e anuncia o I Plano Nacional da Reforma Agrária que são leis feitas para não serem cumpridas, da mesma forma que no governo Sarney, já na Nova República, elabora políticas agrícolas e agrárias que não saem do papel. Até que, em 1988, a função social da terra apresenta-se no art. 186 e reforça que a propriedade rural deve atender, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: produtividade; legislação ambiental; legislação trabalhista, e caso não os atenda é passível de desapropriação. Desapropriação essa que deverá atender as demandas de demarcação dos povos originários em primeira instância, depois das populações tradicionais e quilombolas, assentamentos de reforma agrária e unidades de conservação. De acordo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o nosso país possui mais de 141.113.415 ha de terras cercadas que não possuem documentos (INCRA, 2012). Terras essas que devem atender ao clamor pela “Demarcação Já!”, tanto na ampliação de TIs, que não comportam a crescente densidade demográfica e para a criação de novas TIs, algumas já em estudos.

Segundo os dados oficiais (que não são reais), hoje temos no Brasil pouco mais de 800 mil indígenas. Esses dados são contestados pela ala radical do movimento indígena, conforme podemos constatar no Seminário “Não sou pardo, sou indígena: o pardismo em debate”, organizado pelo GT Indígena do Tribunal Popular e disponível no canal da TV Tamuya no *YouTube*. Estima-se que em 1500 existiam, só na região da Amazônia Legal, cerca de 8 milhões de indivíduos (Lopes, 2017), e nas terras que hoje chamamos de Brasil, não sabemos os números reais, porém acreditamos ser muito mais do que aponta a própria FUNAI, de que havia cerca de 5 milhões de indígenas divididos em aproximadamente 1300 povos diferentes. (FUNAI, 2021). Esse dado da autarquia responsável pela política indigenista do Estado brasileiro, mesmo não sendo o real, já nos dá uma dimensão do etnocídio, do qual abordam várias lideranças indígenas, que tem como uma de suas bandeiras de luta a retomada da identidade étnica, um despertar de consciência (de classe e etnicidade) do “coma” provocado pelos mais de 500 anos de atuação da economia colonial em solos de Pindorama.

De acordo com o último censo do IBGE de 2010 foram contabilizados no Brasil 305 povos indígenas, dentre os quais são faladas mais de 274 línguas. Importa lembrar que desse total de povos, nós temos

situações bastante distintas. Lembramos ainda, que dados oficiais não são dados reais, há muito mais indígenas no Brasil, conforme apontam os movimentos indígenas, que vêm questionando esses dados do IBGE, que são contestados nas mesas do seminário já citado. E há um movimento em ascensão, que é o de Retomada da Identidade Étnica e Etnogênese, com dezenas de povos “ressurgindo”, principalmente no nordeste do país. Com isso, diversas organizações indianistas lutam para que seja realizado o censo de 2020, que foi adiado por conta da pandemia de Covid-19 e, posteriormente, boicotado pelo governo federal, que cortou seu orçamento em 90%. Esse censo pode nos apontar a deficiência dos censos anteriores e, ainda, nos mostrará que há uma demanda gigantesca por demarcação territorial e outras políticas públicas que atendam toda a população indígena no país, nos mais diversos contextos: aldeias, urbanos, ribeirinhos, caixaras, fundo de fazendas etc.

Das distintas situações em que vivem os povos indígenas hoje no Brasil, citamos, primeiro, povos que estão com suas terras, ou pelo menos com aquilo que deveria se aproximar de seus territórios originários, que são as Terras Indígenas (TIs) que representam hoje a política do Estado brasileiro, tratamos aqui da demarcação e regularização das TIs. Sobre essas TIs temos também os povos em isolamento deliberado e esses povos não estão isolados porque a “civilização” não chegou até eles, eles estão isolados porque assim o quiseram, eles não querem contato de fato.

Paralelamente, nós temos os povos indígenas que estão em conflito permanente, na luta pela demarcação de seus territórios, como por exemplo os Tupinambá no sul da Bahia, os Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul, o povo Munduruku do Médio e do Alto Tapajós, entre tantos outros exemplos que nós podemos citar aqui para revelar a violenta realidade sobre processos de demarcação, regularização e proteção das TIs no Brasil hoje. Proteção essa, ameaçada pelos Projetos de Emendas Constitucionais (PECs) e Projetos de Leis (PLs) que tramitam no Congresso brasileiro, como o PL 490, ou no Supremo Tribunal Federal, o debate do Marco Temporal, que já foi derrotado outrora, mas que a elite brasileira não aceita que os povos originários tenham reparação histórica, com seus territórios reconhecidos, demarcados e realizada a desintração.

Por fim, temos de falar dos povos indígenas em contexto urbano e da negativa de sua existência por parte dos órgãos institucionais. Não há dados reais, nem os movimentos e Organizações Não Governamentais (ONGs) indigenistas e indianistas sabem dimensionar a população indígena que vive em contexto urbano, considerando que as políticas públicas etnocidas (integracionista e assimilacionista) são implementadas desde o período da colonização portuguesa, considerando todas as tentativas colono-capitalistas de apagamentos dos povos indígenas, considerando que os censos do IBGE não apontam dados reais, não fazemos nem ideia de quantos indígenas vivem fora do território demarcado, muito menos dos que vivem nas mais de 5 mil cidades do país.

No contexto urbano, a população indígena sofre todo tipo de violência que uma cidade num país capitalista pode oferecer, desde as violações dos direitos humanos, às violências decorrentes da falta desses direitos, como o preconceito, racismo e invisibilidade. E é nesta geografia, cinzenta e gelada, que temos a evidência dos etnocídios, em todas as suas fases e períodos. Neste espaço geográfico (e em outros), indígenas são reconhecidos como pardos nas maternidades e cartórios de registro civil, tendo sua identidade étnica negada, apagada por diversas gerações. Importante ressaltar que o fato de a identidade étnica não ser reconhecida não significa que essas pessoas ficam livres dos preconceitos e racismos, pelo contrário, são tão presentes na vida dessas pessoas etnocidadas, quanto na vida de qualquer outra pessoa indígena em mesmo contexto. Essa questão fica mais evidente quando vamos observar os dados do encarceramento em massa, de que quase não há registros de indígenas, mas ao olharmos para os

números de pessoas pardas, é quase a totalidade das pessoas presas. Importante que todos nós, inclusive o Estado reconheça que entre a população parda, há pessoas indígenas etnocidadas e que o não reconhecimento disso pode ser fatal, principalmente num momento de pandemia, quando estudos apontam que indígenas devem ser vacinados com prioridade, por conta da alta letalidade da virose para população com essa genética.

A data de hoje marca 1.215 indígenas mortos pela COVID-19 e 59.982 casos confirmados, são mais de 162 povos afetados (ISA, 2021). Porém, mais uma vez chamamos a atenção para uma subnotificação, primeiro, porque as unidades de saúde não atendem a Portaria 508/10 do Sistema Único de Saúde (SUS), que trata da obrigatoriedade de todas as unidades de saúde identificarem as pessoas indígenas no momento de seu cadastro e, segundo, por toda a história de implementação de políticas públicas etnocidas, como já tratada neste texto. Tendo essa informação da identidade étnica no cadastro das unidades de saúde, evitaria o que ocorreu com milhares de indígenas que procuram as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros postos de vacinação para receberem a vacina contra a COVID-19, que lhes foi negada, mesmo tendo uma ordem do STF, conforme denúncia apresentada em audiência pública da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 30 de agosto de 2021. Essas denúncias provavelmente serão anexadas ao relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia.

A luta não é fácil, nem teria que ser, reconhecendo o potencial destrutivo do colono-capitalismo. Toda a questão indígena é estrutural e está diretamente relacionada com o colono-capitalismo, desde a não implementação de Leis, como a 11.645/08, até a insistência de aplicar a Lei 6001/73, que já está sem vigor, por conta da própria Constituição Federal e tratados internacionais, como a Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais, e a Resolução referente à ação da OIT, que está acima da Lei 6001/73, e são conflitantes em vários artigos, principalmente na prerrogativa de dizer quem é ou quem não é indígena, prevalecendo o que consta na Convenção 169 da OIT, que não é mais o Estado que diz quem é e quem não é indígena, valendo a autodeclaração coletiva e individual.

Em algum momento a gente se desumaniza e normaliza a condição indigna do outro. Como se não bastasse, o culpamos por nos incomodar com seu pedido de ajuda ou com seu grito de luta. Como nos chama a atenção o líder indígena, Ailton Krenak, podemos adiar o fim do mundo ou salvá-lo do fim.

REFERÊNCIAS

BISPO, F. **Professora é removida de escola pública por “insistir na temática indígena”**. Disponível em: <https://apublica.org/2021/10/professora-e-removida-de-escola-publica-por-insistir-na-tematica-indigena/>. Acesso em out.2021.

BRASIL. Lei 11.645/08. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em out.2021

BRASIL. Lei 6001/73. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm. Acesso em Out. 2021.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Características gerais dos indígenas. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em out. 2021.

INCRA. **Sistema Nacional do Cadastro Rural**. SNCR. Apuração especial realizada em 02/2012.

ISA. **COVID - 19 e os Povos Indígenas**. Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. Disponível em:

https://covid19.socioambiental.org/?gclid=Cj0KCQjwtrSLBhCLARIsACh6RmjIZuGgNM3l8Dv5HghhRvCZNyPZECzB7EgntWURwppblYpP8fqJ5kEaAo1AEALw_wcB. Acesso out.2021

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LOPES, Reinaldo José. **1499. O Brasil antes de Cabral**. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2017, 246 p.

OIT. **Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais** e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011 1 v.

SILVA, L. O. **As leis agrárias e o latifúndio improdutivo**. São Paulo em perspectiva, 11(2), 1997.